



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 70/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)
(Nº do Documento: 75)

Nº do Protocolo: 23006.008736/2025-38

Santo André-SP, 10 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 16:

18)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 16:

40)

JULIANA CRISTINA BRAGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-IMT (11.01.06.78)

Matrícula: 1763436

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **31832c8da1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do **Processo Seletivo de Tutor** para atuar no curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em **Inovação na Educação Mediada por Tecnologias**, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **maio/2025 a junho/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período maio/2025 a junho/2027.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1. Função: Tutor EaD.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade de Ensino a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB:

Polo de atuação UAB do curso de especialização:

Inovação na Educação Mediada por Tecnologias

SP GUARULHOS

Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo – Guarulhos – SP, 07112-000

<p>SP JALES Avenida Brasília, 934, COHAB JACB II, Jales – SP, 15707-575</p>
<p>SP SÃO PAULO Cidade A. E. de Carvalho Av. Ernesto Souza Cruz, 2171 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, São Paulo - SP, 08225-380</p>
<p>SP SÃO PAULO Jd Guapira Rua Francisca Esposito Tonetti,105- Jacana, São pPaulo – SP, 02276-010</p>
<p>SP SÃO PAULO - Jd Santa Lucrecia Rua Pêra Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia - Jaraguá - São Paulo/SP, 05185-420</p>

- 1.5. Número de vagas:** 6 vagas. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.6.** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
- I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 1.6.1** A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
- 1.6.1.1** Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 1.6.2** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 1.6.2.1** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 1.6.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de

filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

- 1.6.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 1.6.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 1.6.6** As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 1.6.7** **Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 298/2025, de 27/02/2025.

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
 - Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações a distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;
 - Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;
 - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;
 - Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;
 - Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;
 - Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso.
 - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de atividades realizadas dos alunos.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1 Requisitos exigidos:

- a) **Formação mínima:** Nível Superior concluído em áreas afins as de interesse do curso (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX);
- b) Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital);
- c) Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática;
- d) Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

4. DA BOLSA

- 4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX, ou outra que vir a substituí-la.
- 4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3. O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea b.
- 4.4. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
 - a) Documento de Identificação (R.G. / CPF);
 - b) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
 - c) Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital.
- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.

- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo irá envolver 2 etapas:

6.1.1 Etapa 1: Análise Curricular

6.1.1.1 A análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.1.1.2 Serão classificados para a Etapa 2 até 10 vezes o número de vagas disponíveis deste edital.

6.1.1.3 Os (as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.1.2 **Etapa 2: doravante denominada de "Curso Seletivo para tutores EMT-T":** Participação, com aprovação, no curso seletivo a distância Educação Mediada por Tecnologias para Tutores (EMT-T).

6.1.1.1 O curso seletivo EMT-T será realizado na modalidade a distância, com 7 horas distribuídos ao longo de 1 semana com atividades a serem cumpridas.

6.1.1.2 São critérios para aprovação no curso seletivo EMT-T:

- a) Obtenção de média final igual ou superior a 7.0;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega das atividades do curso;
- c) O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

6.1.1.3 Candidatos(as) reprovados(as) no curso seletivo EMT-T serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.2. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso seletivo EMT-T.

6.3. Os (As) candidatos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de nota no curso seletivo EMT-T, respeitando-se as vagas de Ampla Concorrência e de Política de Ações Afirmativas descritas no item 1 deste Edital.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Pontuação Final. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Docente em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.5. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.
- 6.6. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7. Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.8. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme definido no Cronograma.
- 6.9. Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

7. CRONOGRAMA

Etapa 1: Período de Inscrição	10/04/2025 a 24/04/2025
Data prevista para a Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	30/04/2025
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	30/04/2025 a 04/05/2025
Publicação de Resultado dos Recursos e da Lista de aprovados para a segunda etapa	06/05/2025

Etapa 2: Curso seletivo EMT.	07/05/2025 até 13/05/2025
Data prevista da Divulgação do Resultado Classificatório da Etapa 2	16/05/2025
Período de interposição de Recurso	16/05/2025 a 18/05/2025
Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	20/05/2025

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a)** Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista;
- b)** Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c)** Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d)** Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e)** Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f)** Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g)** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
- h)** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- i)** Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

8.2. Do desligamento do bolsista.

8.2.1 O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

- a) Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;
- b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e) Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;
- g) Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- 9.2. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 9.3. Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4. A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5. A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.6. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.
- 9.7. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

- 9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.10.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.
- 9.11.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.12.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.13.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.14.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Juliana Cristina Braga

Coordenadora do Curso de Especialização
Inovação na Educação Mediada por
Tecnologias

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

ANEXO I

Tabela de Pontuação

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Formação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. *10 pontos para curso concluído.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	10 pontos
B	Formação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso. *6 pontos para curso concluído.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	6 pontos
C	Formação em Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso. *02 pontos para cada curso concluído , independente da modalidade e da carga horária total do curso.	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação.	4 pontos
D	Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso. *1 ponto para ano completo de atuação , independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10 pontos

Obs.: para fins de comprovação de experiências do item E da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

ANEXO II



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação			
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
	Sigla DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.• Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.• Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.• Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) (<input type="checkbox"/>) Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor. (b) (<input type="checkbox"/>) Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS. (c) (<input type="checkbox"/>) Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
Declaração
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem: <ul style="list-style-type: none">• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;• Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.• Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria. <p>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.</p>

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

ANEXO III



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2025.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu
Especialização em _____, modalidade EaD do Sistema UAB,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido
o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei
Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.